



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**EDITAL Nº 012/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026**

**LEILÃO PRESENCIAL N. 001/2026**

**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS – SP**

**TIPO: “MAIOR LANCE” – POR ITEM**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. O Município de RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo, com sede na Rua Eugênio Volpe, Nº250, Centro, através do Leiloeiro designado pelo **Decreto n. 027/2026, Sr. Cleber Tarcilio Fonseca**, com a devida autorização expedida pelo Senhor Prefeito Municipal, **VALDECI JOSÉ FERNANDES**, exarado em 21 de maio de 2026, e de conformidade com a Lei n. 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável, torna público para o conhecimento de todos, a realização de licitação **NA FORMA PRESENCIAL**, no dia **01 de julho de 2026 com início 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30**, no **Prédio da Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, Estado de São Paulo**, no endereço acima mencionado, na modalidade **LEILÃO**, objetivando a venda de bens móveis inservíveis para a Administração (**Decretos nº027/2026**), conforme especificações descritas no **item 2.1** deste edital, acima do preço mínimo da avaliação efetuada pela Comissão Especial de Avaliação, sendo a presente licitação do tipo **Maior Lance** “**POR ITEM**”.

1.2. O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, Estado de São Paulo, no Setor de Licitações na Rua Eugênio Volpe, nº 250, e será retirado mediante assinatura do termo de recebimento do edital, sem qualquer custo para os licitantes.

1.3. O presente certame será realizado por Leiloeiro designado: **Sr. Cleber Tarcilio Fonseca**, sob a condução do Agente de Contratação designado: **Rosicler de**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**Farias Silva**, ambos designados pelo Decreto nº027/2026, nos termos do Art. 31, §1º da Lei nº 14.1333/2021;

1.4. A abertura da sessão pública e realização deste leilão será cometido pelo leiloeiro designado, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme **Decreto nº 027/2026**, na **FORMA PRESENCIAL**, na data, horário e local indicados neste edital, sendo recomendado o comparecimento com antecedência, evitando-se o alijamento do certame por não haver tempo hábil para o seu credenciamento.

1.5. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente este edital, estarão disponíveis no sitio eletrônico **www.ribeiraodosindios.sp.gov.br**, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas.

1.6. Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os participantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do leilão, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

## 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **A VENDA** dos seguintes bens móveis inservíveis:

### LOTE Nº 01

Um bem móvel, tipo **trator cortador de grama**, marca/modelo: **MURRAY 42 – 15,5 HP**, cor: ano/modelo: **2010**, em regular estado de conservação, com estrutura e carenagem em bom estado, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **motor fundido**, conforme avaliação da comissão. Bem não patrimoniado por motivos desconhecidos.

### LOTE Nº 02



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



Um bem móvel, tipo **máquina pesada/retroescavadeira**, marca/modelo: **FIAT FB 80.2**, ano/modelo: **1998**, número de patrimônio: 2605, em bom estado de conservação geral, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **defeito no sistema de comandos hidráulicos/alavancas operacionais**, conforme avaliação da comissão, número de patrimônio: 2605.

## LOTE Nº 03

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/ÔNIBUS**, marca/modelo: **MARCOPOLO/VOLARE V6**, cor: Branca, ano/modelo: **2005/2006**, placa: **CMW-9890**, chassi: 93PB37D2M6C016717., combustível: **Diesel**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 00861562615, em regular estado de conservação, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **defeitos na parte eletrônica**, número do patrimônio: 2550

## LOTE Nº 04

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/ÔNIBUS**, marca/modelo: **IVECO/CITYCLASS 70C16**, cor: amarela, ano/modelo: **2010**, placa: **EHE-3101**, chassi: 93ZL68B01A8418360, combustível: **Diesel**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 00283224231, em regular estado de conservação, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **problemas na suspensão dianteira e defeito no sistema eletrônico do motor**, número do patrimônio: 2565

## LOTE Nº 05

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL**, marca/modelo: **TOYOTA/COROLLA**, cor: prata, ano/modelo: **2008/2009**, placa: **BPZ-2893**, chassi: 9BRBB48E695054650, combustível: **Álcool/Gasolina**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 00124201490, em bom estado de conservação da funilaria, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **motor fundido e pneus em estado de desgaste acentuado**, número do patrimônio: 2188.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## LOTE Nº 06

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/MICRO-ÔNIBUS**, marca/modelo: **VW/KOMBI ESCOLAR**, cor: branca, ano/modelo: **2009/2010**, placa: **BPZ-2894**, chassi: 9BWMF07X7AP018528, combustível: **Álcool/Gasolina**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 00204991161, em regular estado de conservação, apresentando **avarias na lataria, não se encontrando em funcionamento, com motor fundido, problemas na suspensão e pneus em estado de desgaste acentuado**, número do patrimônio: 2557.

## LOTE Nº 07

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL**, marca/modelo: **FORD/FIESTA SEDAN**, cor: preta, ano/modelo: **2010/2011**, placa: **BPZ-2895**, chassi: 9BFZF54P3B8078471, combustível: **Álcool/Gasolina**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 00230887660, em bom estado de conservação da funilaria, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **motor fundido e pneus em estado de desgaste acentuado**, número do patrimônio: 2553

## LOTE Nº 08

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/MICRO-ÔNIBUS**, marca/modelo: **MERCEDES-BENZ/SPRINTER**, cor: branca, ano/modelo: **2012/2013**, placa: **FQA-4015**, chassi: 8AC906633DE070294, combustível: **Diesel**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 01010272990, em bom estado de conservação da funilaria, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **motor fundido desmontado e pneus em estado de desgaste acentuado**, número do patrimônio: 2604

## LOTE Nº 09

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/ÔNIBUS**, marca/modelo: **MERCEDES-BENZ**, cor: prata, ano/modelo: **1991**, placa: **HQR-2117**, chassi: 9BM364287MC067648, combustível: **Diesel**, documentação: **Certificado de**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



**Registro**, código Renavam: 00132016524, em regular estado de conservação, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **necessidade de reparos mecânicos básicos para funcionamento**, número do patrimônio: 1281

## LOTE Nº 10

Um veículo, Espécie/Tipo: **CARGA/CAMINHONETE**, marca/modelo: **GM/MONTANA**, cor: prata, ano/modelo: **2005**, placa: **CMW-9008**, chassi: 9BGXL80005C244964, combustível: **Álcool/Gasolina**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 00858833360, em bom estado de conservação da funilaria, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **motor fundido e câmbio defeituoso**, número do patrimônio: 2566

## LOTE Nº 11

Um veículo, Espécie/Tipo: **CARGA/CAMINHÃO**, marca/modelo: **INTERNATIONAL**, cor: branca, ano/modelo: **2014**, placa: **FQL-2059**, chassi: 978MSTBT5ER032963, combustível: **Diesel**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 01003042519, em bom estado de conservação da funilaria, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **motor fundido desmontado e pneus em estado de desgaste acentuado**, número do patrimônio: 2599

2.2. Os BENS serão vendidos no estado e conservação em que se encontram, sem garantia, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do ARREMATANTE, isentando assim o Comitente Vendedor (PREFEITURA), e o LEILOEIRO, que é mero mandatário do Comitente, de quaisquer defeitos ou vícios ocultos, como também desistências, indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, independentemente da realização ou não da visita dos BENS, facultada no item 6 deste Edital.



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

2.3. Os participantes e promitentes compradores tem o total conhecimento do estado em que se encontram os bens, conforme especificações dos respectivos lotes, não podendo posteriormente reivindicar quaisquer indenizações, inclusive os bens se encontram à disposição para QUALQUER vistoria através de profissional devidamente habilitado para a total ciência do estado de conservação e de avarias presentes nos veículos.

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

3.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados, pessoa física ou jurídica, que atendam às exigências do presente edital.

3.2. Apresentar Cédula de Identidade da proponente na qualidade de pessoa física e Cartão do CNPJ da proponente na qualidade de pessoa jurídica, e para ambas as declarações de idoneidade (modelo constante em anexo).

3.3. Não poderá disputar o leilão aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como demais vedados pelo Art. 14 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;**

4.1. Os interessados deverão apresentar no ato da inscrição, sob pena de nulidade do lance efetuado, 01 (uma) via dos documentos abaixo discriminados:

- a) Se pessoa física, cédula de identidade;
- b) Se pessoa jurídica, Cartão do CNPJ;
- c) Instrumento de Procuração, quando representante legal do arrematante;
- d) Comprovação de emancipação, quando se tratar de menor de 18 (dezoito) anos;
- e) Declaração de Idoneidade conforme modelo em anexo.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## 5. PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO:

5.1. O preço de arrematação será o de **maior lance** ofertado acima da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação constituída pelo Decreto 026/2026, cuja avaliação importou em:

### LOTE Nº 01

Um bem móvel, tipo **trator cortador de grama**, marca/modelo: **MURRAY 42 – 15,5 HP**, cor: ano/modelo: **2010**, em regular estado de conservação, com estrutura e carenagem em bom estado, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **motor fundido**, conforme avaliação da comissão. Bem não patrimoniado por motivos desconhecidos, no valor de R\$ 500,00(quinientos reais)

### LOTE Nº 02

Um bem móvel, tipo **máquina pesada/retroescavadeira**, marca/modelo: **FIAT FB 80.2**, ano/modelo: **1998**, número de patrimônio: 2605, em bom estado de conservação geral, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **defeito no sistema de comandos hidráulicos/alavancas operacionais**, conforme avaliação da comissão, número do patrimônio 2605, no valor de R\$ 20.000,00(vinte mil reais)

### LOTE Nº 03

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/ÔNIBUS**, marca/modelo: **MARCOPOLO/VOLARE V6**, cor: Branca, ano/modelo: **2005/2006**, placa: **CMW-9890**, chassi: 93PB37D2M6C016717., combustível: **Diesel**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 00861562615, em regular estado de conservação, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **defeitos na parte eletrônica**, número do patrimônio: 2550, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais)



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## LOTE Nº 04

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/ÔNIBUS**, marca/modelo: **IVECO/CITYCLASS 70C16**, cor: amarela, ano/modelo: **2010**, placa: **EHE-3101**, chassi: 93ZL68B01A8418360, combustível: **Diesel**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 00283224231, em regular estado de conservação, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **problemas na suspensão dianteira e defeito no sistema eletrônico do motor**, número do patrimônio: 2565, no valor de R\$8.000,00(oito mil reais)

## LOTE Nº 05

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL**, marca/modelo: **TOYOTA/COROLLA**, cor: prata, ano/modelo: **2008/2009**, placa: **BPZ-2893**, chassi: 9BRBB48E695054650, combustível: **Álcool/Gasolina**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 00124201490, em bom estado de conservação da funilaria, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **motor fundido e pneus em estado de desgaste acentuado**, número do patrimônio: 218, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

## LOTE Nº 06

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/MICRO-ÔNIBUS**, marca/modelo: **VW/KOMBI ESCOLAR**, cor: branca, ano/modelo: **2009/2010**, placa: **BPZ-2894**, chassi: 9BWMF07X7AP018528, combustível: **Álcool/Gasolina**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 00204991161, em regular estado de conservação, apresentando **avarias na lataria**, **não se encontrando em funcionamento**, com **motor fundido**, **problemas na suspensão e pneus em estado de desgaste acentuado**, número do patrimônio: 2557, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais) .



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## LOTE Nº 07

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/AUTOMÓVEL**, marca/modelo: **FORD/FIESTA SEDAN**, cor: preta, ano/modelo: **2010/2011**, placa: **BPZ-2895**, chassi: 9BFZF54P3B8078471, combustível: **Álcool/Gasolina**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 00230887660, em bom estado de conservação da funilaria, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **motor fundido e pneus em estado de desgaste acentuado**, número do patrimônio: 2553, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais)

## LOTE Nº 08

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/MICRO-ÔNIBUS**, marca/modelo: **MERCEDES-BENZ/SPRINTER**, cor: branca, ano/modelo: **2012/2013**, placa: **FQA-4015**, chassi: 8AC906633DE070294, combustível: **Diesel**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 01010272990, em bom estado de conservação da funilaria, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **motor fundido desmontado e pneus em estado de desgaste acentuado**, número do patrimônio: 2604, no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais)

## LOTE Nº 09

Um veículo, Espécie/Tipo: **PASSAGEIRO/ÔNIBUS**, marca/modelo: **MERCEDES-BENZ**, cor: prata, ano/modelo: **1991**, placa: **HQR-2117**, chassi: 9BM364287MC067648, combustível: **Diesel**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 00132016524, em regular estado de conservação, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **necessidade de reparos mecânicos básicos para funcionamento**, número do patrimônio: 1281, no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais)

## LOTE Nº 10

Um veículo, Espécie/Tipo: **CARGA/CAMINHONETE**, marca/modelo: **GM/MONTANA**, cor: prata, ano/modelo: **2005**, placa: **CMW-9008**, chassi: 9BGXL80005C244964, combustível: **Álcool/Gasolina**, documentação: **Certificado**



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

**de Registro**, código Renavam: 00858833360, em bom estado de conservação da funilaria, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **motor fundido e câmbio defeituoso**, número do patrimônio: 2566, no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais)

## LOTE Nº 11

Um veículo, Espécie/Tipo: **CARGA/CAMINHÃO**, marca/modelo: **INTERNATIONAL**, cor: branca, ano/modelo: **2014**, placa: **FQL-2059**, chassi: 978MSTBT5ER032963, combustível: **Diesel**, documentação: **Certificado de Registro**, código Renavam: 01003042519, em bom estado de conservação da funilaria, **não se encontrando em funcionamento**, apresentando **motor fundido desmontado e pneus em estado de desgaste acentuado**, número do patrimônio: 2599, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais)

## 6. DA VISTORIA DOS BENS -.

6.1. Os interessados em vistoriar os bens, objeto deste Leilão, deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, sito à Rua Eugênio Volpe, nº 250, em contato através dos telefones (18)32616104, no horário de expediente para o agendamento das referidas vistorias no local onde se encontram os bens a serem leiloados, qual seja o **Pátio da Prefeitura Municipal**.

6.2. Os bens que serão leiloados estarão disponíveis para visitação nos **dias 26, 29 e 30 de junho de 2026, no horário das 08h30min às 11h00**, conforme sua localização descrita no item 6.1 deste edital.

6.3. A vistoria não é obrigatória, porém, após as formalidades, o arrematante não poderá desistir da compra, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis, nem tão pouco reivindicar as condições do veículo, inclusive sob alegação de vício oculto.

## 7. DO LOCAL E DATA DO LEILÃO E DO PROCEDIMENTO



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



7.1. O Leilão será realizado no **dia 01 de julho de 2026 com início 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30** horas em sessão pública na **Rua Eugênio Volpe, nº250 em Ribeirão dos Índios, (Pátio da Prefeitura Municipal)**, local onde se encontram os bens a serem leiloados, para formulação de lances verbais e sucessivos, até proclamação do(s) vencedor(es).

7.2. Aberta a sessão, o leiloeiro e a Agente de Contratação, juntamente com a Equipe de Apoio verificará a habilitação dos proponentes.

7.3. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante apresentou a documentação exigida no item 4.1 deste edital.

7.4. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Maior Lance**.

7.5. Verificado o atendimento das exigências fixadas no presente edital e seus anexos, o licitante que ofertar **o maior lance** será declarado vencedor.

7.6. Encerrada a sessão de lances pela autoridade competente (leiloeiro), será adjudicado o objeto da licitação ao vencedor, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação. O arrematante vencedor de cada item será convocado para efetuar o pagamento do bem arrematado junto à tesouraria municipal, que ocorrerá observando as regras do item 8.

## 8. DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O bem arrematado será pago em única parcela, no prazo de até 72(setenta e duas) horas, após a homologação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação, sendo vedado o pagamento após este prazo.

8.2. Os pagamentos serão feitos por meio de transferência bancária (TED) ou PIX, devendo o arrematante efetuar o pagamento após emissão de guia específica junto a Tesouraria Municipal, no prazo estabelecido no item 8.1, exceção feita se houver intenção de recurso administrativa no item específico.

8.2.1. Não havendo o pagamento do valor ofertado pelo licitante no prazo fixado, será considerado desistência do lance e convocado o segundo lugar para fins de pagamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais.



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



## 9. DA ENTREGA DOS OBJETOS ARREMATADOS

9.1. A autorização de retirada dos bens arrematados será feita em horário de expediente, onde o arrematante deverá comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, com a guia da parcela única devidamente quitada ou com o comprovante de depósito bancário.

9.2. A retirada e transporte dos bens arrematados correrão por conta e risco do arrematante, independente das condições de uso de cada bem leiloados;

9.3. A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da homologação, dependendo de ter sido feito o pagamento, sendo que, transcorrido esse prazo, será cobrado multa diária de permanência correspondente a **1% (um por cento)** do valor do bem arrematado, sendo que a partir do 30º dia de atraso será considerado precluso o direito de retirada.

## 10. DA ATA

10.1. Terminado o Leilão, o leiloeiro determinará a lavratura da Ata Circunstanciada, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e dos trabalhos desenvolvidos na Licitação.

10.2. A Ata será assinada pelo Leiloeiro, Agente de Contratação, Equipe de Apoio e facultativamente pelos participantes que o desejarem.

## 11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. A licitação será julgada pelo critério de **Maior Lance – “Por Item”** observando sempre o preço mínimo da avaliação dos bens, conforme descritos no **item 5.1** deste edital.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Não há necessidade de informação de saldo orçamentário por se tratar de alienação e por consequência arrecadação de receita extraorçamentária.



### **13. DA FORMALIZAÇÃO DE QUESTIONAMENTOS**

13.1. Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para a sessão de julgamento.

13.2. Serão conhecidos e apreciados os questionamentos protocolados por escrito ou encaminhados, preferencialmente, via *e-mail*, [licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br), no prazo descrito no item 13.1.

13.3. A resposta ao pedido de esclarecimento será feita no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. Os questionamentos, os pedidos de esclarecimentos, bem como suas respectivas respostas serão publicados no sítio oficial do município para conhecimento dos interessados e vincularão os participantes e a Administração.

### **14. DA IMPUGNAÇÃO**

14.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Leilão, mediante petição a ser enviada para o endereço de *e-mail* [licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:licitacao@ribeiraodosindios.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: R. Eugênio Volpe, 250, Centro, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

14.2. Decai do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, o Licitante que não o fizer até três dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

14.3. A impugnação do edital será decidida no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.4. As impugnações e os seus respectivos julgamentos serão publicados no sítio oficial do município para conhecimento dos interessados.

### **15. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**



# **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS**

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

15.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, registrando o ato motivador para impugnação, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

15.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a adjudicação e homologação;

15.3. Quando interposto o recurso, a Agente de Contratação poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-la devidamente informada a autoridade competente para decisão;

15.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

15.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.6. Superada a fase recursal o processo será encaminhado para o Senhor Prefeito para as providências previstas no artigo 71, da Lei n. 14.133/21

15.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata da sessão, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às penalidades. Neste caso, o Leiloeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação das proponentes, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital.

## **16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Leiloeiro/Agente de Contratação durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

16.1.2.1. Recusar -se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

16.1.2.2. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

16.1.2.3. Deixar de apresentar amostra, quando for exigido;

16.1.2.4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

16.1.3. Não celebrar o contrato/ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se for o caso;

16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, se for o caso;

16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

16.1.5. Fraudar a licitação;

16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

16.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

16.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

16.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/13.

16.2. Com fulcro na Lei n. 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.2.1. Advertência;



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



16.2.2. Multa;

16.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A multa será recolhida em percentual de 10% incidente sobre o valor do lance final dado pelo licitante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n. 14.133/21.

16.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS



# MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: [pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br](mailto:pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br) - Site: [ribeiraodosindios.sp.gov.br](http://ribeiraodosindios.sp.gov.br)

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

17.1. Esclarecimentos relativos ao presente leilão e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito ao leiloeiro designado pela Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, nos dias úteis, durante expediente.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação juntamente com a Equipe de Apoio, e pelo Departamento Jurídico do Município.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.4. Para questões que porventura solicitadas, não resolvidas por vias administrativas, o foro competente para tal será o da Comarca de Santo Anastácio, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, 03 de junho de 2026



**VALDECI JOSÉ FERNANDES**

**Prefeito Municipal**



**ROSICLER DE FARIAS SILVA**

**Agente de Contratação**